



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 32/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

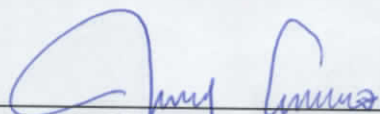
CONSIDERANDO a justificativa apresentada para concessão de Gratificação ao Sr. **ALBINO DOS SANTOS MARTINS**, Motorista de Veículos Leves.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral- G.T.I, ao servidor **ALBINO DOS SANTOS MARTINS**, Motorista de Veículos Leves, portador do RG nº 2623257 PC/PA e do CPF nº 635.579.912-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 406/2018 de 07/12/2018 em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de janeiro de 2019.



Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal